

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – LEI**
- 2 – ATAS**
 - 2.1 – Comissões
- 3 – ORDENS DO DIA**
 - 3.1 – Plenário
 - 3.2 – Comissões
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 4.1 – Plenário
 - 4.2 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – MANIFESTAÇÕES**
- 7 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 9 – ERRATAS**



LEI Nº 25.350, DE 14 DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Estudantes de Itaú de Minas – Apeim –, com sede no Município de Itaú de Minas.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Estudantes de Itaú de Minas – Apeim –, com sede no Município de Itaú de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de julho de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 9/7/2025

Às 15h1min, comparecem à reunião os deputados Zé Guilherme, Ulysses Gomes, João Magalhães e Rodrigo Lopes (substituindo a deputada Chiara Biondini, por indicação do BMF). Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.211/2024 (relator: deputado Zé Guilherme). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2025.

Zé Guilherme, presidente – João Magalhães – Antonio Carlos Arantes – Professor Cleiton.

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 9/7/2025

Às 15h38min, comparecem à reunião as deputadas Bella Gonçalves, Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Bella Gonçalves, declara aberta a reunião e suspende os trabalhos. Às 15h38min, são reabertos os trabalhos com a presença das deputadas Bella Gonçalves e Andréia de Jesus e do deputado Betão. A presidenta, deputada Bella Gonçalves, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a possibilidade de aproveitamento dos imóveis a serem transferidos à União no bojo do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag – para fins de garantia do direito fundamental à moradia, da regularização fundiária, do acesso à terra e da resolução de conflitos urbanos e rurais. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Prefeitura Municipal de Itarantim (um ofício em 26/6/2025); da Polícia Militar de Minas Gerais (um ofício em 19/6/2025); da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (um ofício em 19/6/2025) e do Ministério Público de Minas Gerais (um ofício em 19/6/2025). Comunica também o recebimento do Ofício nº 2/2025 da Câmara Municipal de Paracatu, solicitando a realização de visita técnica ao Presídio de Paracatu. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.760/2023 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Betão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 2.316/2024 (relator: deputado Betão). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 15.453/2025, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja realizada audiência pública para homenagem aos movimentos sociais mineiros LGBTQIAP+, entrega de diplomas referentes a voto de congratulações com esses movimentos e celebração do mês do Orgulho LGBTQIAP+;

nº 15.456/2025, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja formulado voto de congratulações com os movimentos que menciona por seu histórico na luta pelos direitos da população LGBTQIAP+;

nº 15.457/2025, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Presidência do Supremo Tribunal Federal – STF – e do Conselho Nacional de Justiça – CNJ –, ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ, à Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública, à representação-residente no Brasil do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud –, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus –, à coordenação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG –, à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado, à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Defensoria Pública-Geral de Minas Gerais e à presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Minas Gerais – OAB-MG – documento contendo as sugestões apresentadas no debate público Plano Estadual Pena Justa, realizado pela Comissão de Direitos Humanos, em 7/7/2025, com a finalidade de debater a elaboração do Plano Estadual de Políticas Penais, no âmbito do Plano Nacional Pena Justa, seguindo determinação do STF no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF – 347, de outubro de 2023; e

nº 15.458/2025, da deputada Bella Gonçalves, em que requer sejam encaminhadas à presidência do Supremo Tribunal Federal – STF – e do Conselho Nacional de Justiça – CNJ –, ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ, à Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública, à representação-residente no Brasil do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud –, ao Comitê de Políticas Penais de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus –, à coordenação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG –, à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, à Defensoria Pública-Geral do Estado e à presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Minas Gerais – OAB-MG – as notas taquigráficas da 2ª Reunião Especial da comissão, que teve por finalidade debater a elaboração do plano estadual de políticas penais em Minas Gerais, no âmbito do plano nacional Pena Justa, seguindo determinação do STF no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF – 347, de outubro de 2023.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Paolla Dias Barbosa Fonseca Izidio, assistente social da Casa de Referência da Mulher Tina Martins; Marina Gabrielle Quintiliano, assessora da Subsecretaria de Política de Habitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese; Luciene Pereira Chaves, coordenadora regional substituta da Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Maria do Carmo Silva, integrante da Comissão Quilombola do Rio Doce; Neila Maria Batista Afonso, superintendente regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Inbra – em Minas Gerais; e Izadora Gama Brito, secretária-adjunta da Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas da Presidência da República, representando Kelli Cristine de Oliveira Mafort, secretária-executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República; e dos Srs. Eduardo Quintanilha de Albuquerque, subsecretário de Gestão de Imóveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede; Afonso Henrique de Miranda Teixeira, procurador de justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional de Conflitos Agrários – MPMG; Gilvander Luis Moreira, assessor da Comissão Pastoral da Terra de Minas Gerais – CPT-MG; Marcos Antônio de Souza, advogado do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA-NM; Cledinei Carneiro Zavaski, coordenador do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST; Renato Campos Amaral, coordenador nacional do Movimento Luta de Classe e Integrante do Partido Comunista Revolucionário – PCR; Edmundo Antônio Dias Netto Júnior, procurador da República do 18º Ofício, de Povos e Comunidades Tradicionais e Reforma Agrária do Ministério Público Federal – MPF; Geraldo Pires de Oliveira, diretor nacional pelo Estado na Frente Nacional de Luta Campo e Cidade; e Jairo dos Santos Pereira, militante do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto – MTST. A presidenta, autora do requerimento que deu origem à audiência, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições.

Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2025.

Bella Gonçalves, presidente – Andréia de Jesus – Luizinho.

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 10/7/2025

Às 14h8min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Luizinho e Lincoln Drumond, membros da supracitada comissão. Estão presentes também as deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Leninha, Delegada Sheila, Bella Gonçalves, Lohanna, Lud Falcão e Amanda Teixeira Dias e os deputados Antonio Carlos Arantes, Arlen Santiago, Bosco, Neilando Pimenta, João Magalhães, Betão, Bruno Engler, Coronel Henrique, Caporezzo, Eduardo Azevedo e Oscar Teixeira. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater com o governo do Estado sobre a continuidade da implementação do Programa das Escolas Cívico-Militares nas escolas do Estado e seus impactos para a comunidade escolar. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os seguintes convidados: as Sras. Aparecida Reis Barbosa, coordenadora do Departamento de Especialistas em Educação – Despe – da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE –, representando o presidente da CNTE; Catarina de Almeida Santos, doutora pela Universidade de São Paulo –USP –, professora associada da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília – UnB –, coordenadora da Rede Nacional de Pesquisa sobre Militarização da Educação e integrante da Rede Campanha Nacional pelo Direito à Educação; Fabyolla Lucia Macedo de Castro, psicóloga com ênfase na psicologia educacional e escolar, mestre e doutoranda em psicologia pela PUC Minas; Geovanna Passos Duarte, presidenta da Associação Mineira de Inspectores Escolares – Amie; Iza Lourença, vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Jô Moraes, ex-deputada federal, ex-deputada estadual e ex-vereadora de Belo Horizonte; Kellen Silva Senra Nunes, subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação; Maria Aparecida de Lima, vereadora da Câmara Municipal de Ipatinga; Miriam Fábila Alves, professora da Universidade do Estado de Goiás; Raquel Bernardo dos Santos Lacerda, presidenta do Sindicato dos Profissionais de Especialista em Educação do Ensino Público do Estado de Minas Gerais – Sindespe-MG – e especialista em educação básica no Centro Estadual de Educação Continuada – Cesec; e Valéria Peres Morato Gonçalves, presidenta do Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais – Sinpro Minas; e os Srs. Albany de Souza, vereador da Câmara Municipal de Curvelo; Daniel Guedes Soares, vereador da Câmara Municipal de Ipatinga; Diogo Siqueira de Souza, vereador da Câmara Municipal de Timóteo; Douglas Veríssimo Gonçalves, vereador da Câmara Municipal de Curvelo; Elder Natan Pinto de Oliveira, vereador da Câmara Municipal de Nova Serrana; Hugo do Carmo Silva, presidente da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas; Igor de Alvarenga Oliveira Icassati Rojas, secretário de Estado de Educação; Jairo Nogueira Filho, presidente da Central Única dos Trabalhadores de Minas Gerais – CUT-MG; João Gabriel Fassbender Barreto Prates, vereador da Câmara Municipal de Teófilo Otoni; Leonardo Evangelista de Souza, representante da União Colegial de Minas Gerais; Luiz Fernando de Souza Oliveira, coordenador do Departamento Jurídico e Assuntos Legislativos do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE-MG, representando a coordenadora-geral Sind-UTE-MG; Marcelo Silva Monteiro, vereador da Câmara Municipal de Lagoa Santa; Marco Aurelio Bizarria Werneck, coordenador da Comissão Permanente de Monitoramento e Sistematização do Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais; e Rogério Correia, deputado federal. A presidência faz as considerações iniciais e, em seguida, concede a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Logo após, passa a palavra aos deputados presentes para

suas considerações. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2025.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Professor Cleiton – Antonio Carlos Arantes.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 15/7/2025, ÀS 14 HORAS

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 5/2023, feita pelo governador do Estado, do Sr. Frederico Corrêa Lima de Carvalho para o cargo de presidente da Fundação Educacional Caio Martins – Fucam. A Comissão Especial opina pela aprovação da indicação.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 14/2023, feita pelo governador do Estado, do Sr. Francisco José da Fonseca para o cargo de diretor-geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem. A Comissão Especial opina pela aprovação da indicação.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 54/2024, feita pelo governador do Estado, da Sra. Girlaine Figueiró Oliveira para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação da indicação.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 55/2024, feita pelo governador do Estado, do Sr. Felipe Michel Santos Araújo Braga para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação da indicação.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 56/2024, feita pelo governador do Estado, da Sra. Kátia Liliane Alves Canguçu para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação da indicação.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 63/2024, feita pelo governador do Estado, da Sra. Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação da indicação.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 69/2024, feita pelo governador do Estado, da Sra. Juliana de Carvalho Moreira para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação da indicação.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 73/2024, feita pelo governador do Estado, do Sr. Alysson Massote Carvalho para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação da indicação.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 74/2024, feita pelo governador do Estado, da Sra. Patricia Vinte Di Iório para o cargo de presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg. A Comissão Especial opina pela aprovação da indicação.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 75/2024, feita pelo governador do Estado, do Sr. João Paulo Martins para o cargo de presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG. A Comissão Especial opina pela aprovação da indicação.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 77/2024, feita pelo governador do Estado, do Sr. Carlos Alberto Arruda de Oliveira para o cargo de presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig. A Comissão Especial opina pela aprovação da indicação.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 79/2024, feita pelo governador do Estado, do Sr. Rodrigo de Faria Mendes para o cargo de diretor-geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais – IPSM. A Comissão Especial opina pela aprovação da indicação.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 81/2025, feita pelo governador do Estado, do Sr. Onésimo Diniz Moreira para o cargo de diretor-geral da Loteria do Estado de Minas Gerais – Lemg. A Comissão Especial opina pela aprovação da indicação.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 82/2025, feita pelo governador do Estado, da Sra. Luiza Moreira Arantes de Castro para o cargo de diretora-geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA. A Comissão Especial opina pela aprovação da indicação.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 87/2025, feita pelo governador do Estado, da Sra. Luciene Millo Campos para o cargo de presidente da Fundação Helena Antipoff – FHA. A Comissão Especial opina pela aprovação da indicação.

2ª Fase

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.782/2025, do governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 49 e 53, apresentadas por parlamentares, com as Subemendas nºs 1 às Emendas nºs 1, 2, 4, 9, 14, 18 a 21, 23, 24, 26, 29, 33, 50, 52, 55, 61, 66, 102, 125, 126 e 128, e com as Emendas nºs 138 a 143, que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 3, 5 a 7, 10 a 12, 16, 28, 31, 32, 37, 44, 46, 48, 56 a 60, 67, 68, 71 a 86, 89 a 94, 96, 97, 103, 104, 106, 108, 113, 124, 131, 132 e 137.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.664/2025, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.127/2024, do governador do Estado, que institui o Serviço Social Autônomo de Gestão Hospitalar. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Saúde, com a Emenda nº 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Saúde, com a Emenda nº 4, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.320/2018, do deputado Bosco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Claraval o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.513/2022, do deputado Arnaldo Silva, que acrescenta o art. 8º-A à Lei nº 15.457, de 12 de janeiro de 2005, que institui a política estadual de desporto. A Comissão de Esporte opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.523/2022, do deputado Doorgal Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santana do Jacaré o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 38/2023, do deputado Grego da Fundação, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a cachaça produzida na região do Vale do Piranga. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.264/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Bloco Afro Magia Negra, do Município de Belo Horizonte. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.090/2024, do deputado Antonio Carlos Arantes, que altera a Lei nº 22.570, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre as políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.211/2024, do Tribunal de Justiça, que altera a Lei nº 23.173, de 20 de dezembro de 2018, que institui o auxílio-saúde e o auxílio-transporte para os servidores do Poder Judiciário do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.661/2025, da deputada Delegada Sheila, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Sociedade Musical 1º de Maio, do Município de Santos Dumont. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 508/2019, do deputado Sargento Rodrigues, que acrescenta o § 3º ao art. 19 da Lei nº 22.606, de 20/7/2017, que cria fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.924/2024, do Tribunal de Justiça, que cria cargos no Quadro de Pessoal dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, altera a Lei nº 23.755, de 6 de janeiro de 2021 e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 15/7/2025

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.238/2020, do deputado Gustavo Valadares; 1.348/2023, do deputado Rodrigo Lopes; 3.536/2025, da deputada Lohanna e outras; 3.778/2025, do deputado Cassio Soares; 3.780/2025, do deputado Coronel Henrique; 3.796/2025, do deputado Thiago Cota; e 3.814/2025, do deputado Leleco Pimentel.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.723/2025, do deputado Zé Laviola; 3.765/2025, do deputado Rafael Martins; 3.766/2025, do deputado Rodrigo Lopes; 3.774/2025, da deputada Carol Caram; 3.789/2025, do deputado Oscar Teixeira; 3.817 e 3.818/2025, do deputado Doutor Jean Freire; 3.846/2025, do deputado Enes Cândido; 3.847/2025, do deputado Doutor Paulo; 3.848/2025, do deputado Coronel Henrique; 3.850/2025, do deputado Betão; 3.857/2025, da deputada Leninha; 3.870/2025, do deputado Bruno Engler; 3.874/2025, do deputado Coronel Henrique; 3.876/2025, do deputado Eduardo Azevedo; 3.885/2025 e 3.886/2025, da deputada Marli Ribeiro; 3.892/2025, do deputado Cristiano Silveira; 3.893/2025, da deputada Nayara Rocha; 3.901/2025, da deputada Ana Paula Siqueira; 3.915 e 3.916/2025, do deputado Lincoln Drummond; e 3.945/2025, do deputado Grego da Fundação.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DA HABITAÇÃO E DA REFORMA URBANA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 15/7/2025**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 15/7/2025**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 15/7/2025**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 15/7/2025**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 342/2023, da deputada Maria Clara Marra; e 1.946/2024, do deputado Rodrigo Lopes.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 712/2015, do deputado Gustavo Valadares; e 3.629/2025, do deputado Enes Cândido.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 12.401/2025, da deputada Carol Caram; e 12.612/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 15/7/2025**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.928/2025, da deputada Maria Clara Marra.

Requerimentos nºs 12.603 a 12.605 e 12.608 a 12.610/2025, da Comissão de Direitos Humanos; e 12.640/2025, da Comissão de Administração Pública.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 15/7/2025**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.147/2024, do deputado Charles Santos; e 3.417/2025, do deputado Enes Cândido.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.653/2025, do deputado Professor Cleiton; e 3.748/2025, do deputado Zé Guilherme.

Requerimento nº 12.089/2025, do deputado Lincoln Drumond.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 15/7/2025**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 15/7/2025**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 10 horas do dia 15 de julho de 2025, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres, requerimentos e das Indicações nºs 5/2023, feita pelo governador do Estado, do Sr. Frederico Corrêa Lima de Carvalho para o cargo de presidente da Fundação Educacional Caio Martins – Fucam; 14/2023, feita pelo governador do Estado, do Sr. Francisco José da Fonseca para o cargo de diretor-geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem; 54/2024, feita pelo governador do Estado, da Sra. Gírlaine Figueiró Oliveira para compor o Conselho Estadual de Educação; 55/2024, feita pelo governador do Estado, do Sr. Felipe Michel Santos Araújo Braga para compor o Conselho Estadual de Educação; 56/2024, feita pelo governador do Estado, da Sra. Kátia Liliane Alves Canguçu para compor o Conselho Estadual de Educação; 63/2024, feita pelo governador do Estado, da Sra. Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira para compor o Conselho Estadual de Educação; 69/2024, feita pelo governador do Estado, da Sra. Juliana de Carvalho Moreira para compor o Conselho Estadual de Educação; 73/2024, feita pelo governador do Estado, do Sr. Alysso Massote Carvalho para compor o Conselho Estadual de Educação; 74/2024, feita pelo governador do Estado, da Sra. Patrícia Vinte Di Iório para o cargo de presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg; 75/2024, feita pelo governador do Estado, do Sr. João Paulo Martins para o cargo de presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG; 77/2024, feita pelo governador do Estado, do Sr. Carlos Alberto Arruda de Oliveira para o cargo de presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig; 79/2024, feita pelo governador do Estado, do Sr. Rodrigo de Faria Mendes para o cargo de diretor-geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais – IPSM; 81/2025, feita pelo governador do Estado, do Sr. Onésimo Diniz Moreira para o cargo de diretor-geral da Loteria do Estado de Minas Gerais – Lemg; 82/2025, feita pelo governador do Estado, da Sra. Luiza Moreira Arantes de Castro para o cargo de diretora-geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; e 87/2025, feita pelo governador do Estado, da Sra. Luciene Millo Campos para o cargo de presidente da Fundação Helena Antipoff – FHA; na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.320/2018, do deputado Bosco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Claraval o imóvel que especifica; 508/2019, do deputado Sargento Rodrigues, que

acrescenta o § 3º ao art. 19 da Lei nº 22.606, de 20/7/2017, que cria fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento e dá outras providências; 3.513/2022, do deputado Arnaldo Silva, que acrescenta o art. 8º-A à Lei nº 15.457, de 12 de janeiro de 2005, que institui a política estadual de desporto; 3.523/2022, do deputado Doorgal Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santana do Jacaré o imóvel que especifica; 38/2023, do deputado Grego da Fundação, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a cachaça produzida na região do Vale do Piranga; 2.127/2024, do governador do Estado, que institui o Serviço Social Autônomo de Gestão Hospitalar; 2.264/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Bloco Afro Magia Negra, do Município de Belo Horizonte; 2.924/2024, do Tribunal de Justiça, que cria cargos no Quadro de Pessoal dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, altera a Lei nº 23.755, de 6 de janeiro de 2021 e dá outras providências; 3.090/2024, do deputado Antonio Carlos Arantes, que altera a Lei nº 22.570, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre as políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado; 3.211/2024, do Tribunal de Justiça, que altera a Lei nº 23.173, de 20 de dezembro de 2018, que institui o auxílio-saúde e o auxílio-transporte para os servidores do Poder Judiciário do Estado; 3.661/2025, da deputada Delegada Sheila, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Sociedade Musical 1º de Maio, do Município de Santos Dumont; 3.664/2025, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg; e 3.782/2025, do governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 14 de julho de 2025.

Tadeu Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus, Amanda Teixeira Dias e os deputados Betão e Caporezzo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 15/7/2025, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a extrema precariedade estrutural da unidade prisional de Conselheiro Lafaiete, que coloca em risco a integridade física e mental das pessoas privadas de liberdade, dos servidores públicos que atuam nessa unidade e da coletividade.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2025.

Bella Gonçalves, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os deputados João Magalhães, Marquinho Lemos, Tito Torres e Zé Laviola, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 15/7/2025, às 10 horas e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar pareceres de redação final.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2025.

Carlos Henrique, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Ione Pinheiro e Bella Gonçalves e os deputados João Magalhães e Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 15/7/2025, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2025.

Tito Torres, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Lohanna e Lud Falcão e os deputados Ricardo Campos e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 15/7/2025, às 13 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a importância da realização da 2ª Marcha Nacional das Mulheres Negras, que ocorrerá em Brasília (DF), em novembro de 2025, com o tema “Reparação e bem-viver”.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Siqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Amanda Teixeira Dias e os deputados Doutor Wilson Batista, Caporezzo e Lucas Lasmar, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 15/7/2025, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 916/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, e 1.881/2023, do deputado Lucas Lasmar; de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 3.056/2024, do deputado Leleco Pimentel, 3.416/2025, da deputada Nayara Rocha, 3.515/2025, do deputado Doutor Wilson Batista, e 3.542/2025, do deputado Lucas Lasmar; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 12.502 e 12.588/2025, do deputado Enes Cândido, e 12.619 e 12.620/2025, do deputado Elismar Prado; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2025.

Arlen Santiago, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Marquinho Lemos, Arnaldo Silva, Doutor Jean Freire e Neilando Pimenta, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 15/7/2025, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2025.

Ricardo Campos, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.928/2025

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria da deputada Maria Clara Marra, o projeto de lei em epígrafe visa alterar a ementa e o art. 1º da Lei nº 25.292, de 10 de junho de 2025, que dá denominação ao trecho da Rodovia MG-230 situado no Município de Patrocínio.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 13/6/2025 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, para parecer.

Em exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe a esta comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição, nos termos do art. 102, XII, combinado com o art. 103, I, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo tem por finalidade alterar a ementa e o art. 1º da Lei nº 25.292, de 10 de junho de 2025, que dá denominação ao trecho da Rodovia MG-230 situado no Município de Patrocínio.

Em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça, apontou que, durante a tramitação do Projeto de Lei nº 2.684/2024, que deu origem à lei que se pretende alterar, a Secretaria de Estado de Governo apresentou a Nota Técnica nº 174/2024, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, na qual consta manifestação favorável ao nome de João Marra para a Rodovia MG-230. Contudo, a comissão ressaltou que o trecho entre o Distrito de Salitre de Minas e o Centro de Serra do Salitre já possui denominação oficial, conforme como consta na Lei nº 10.467, de 1991, motivo pelo qual recomendou a exclusão desse trecho do projeto. Assim, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, para excluir da proposição o trecho que já tem denominação oficial.

No que compete a esta comissão analisar, consideramos justa e meritória a homenagem a João Marra, falecido em 1º/12/2023, que, segundo a autora, “fundou e participou de diversas obras sociais em Patrocínio, com destaque para a Escolinha São Paulo Apóstolo, dedicada à formação profissional de crianças e jovens”, e foi, durante muitos anos, cursilista, além de ter atuado como membro do corpo de jurados no fórum local.

Entendemos, portanto, ser possível avançar com a proposição em tela na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.928/2025, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2025.

Thiago Cota, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.242/2023**Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia****Relatório**

De autoria da deputada Ione Pinheiro e do deputado Gustavo Santana, a proposição em epígrafe dispõe sobre medida para combate à violência contra a mulher e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 4, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, retorna agora a proposição para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, VI, “a”, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do art. 189 do mesmo Regimento, segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise visa instituir, no âmbito estadual, medida de combate à violência contra a mulher. Para tanto, propõe a disponibilização, nas unidades escolares, de equipamento digital para recebimento de denúncias de assédios e para consultas.

Na apreciação da matéria em 1º turno, esta Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia entendeu que, em sua forma original, a proposição representaria risco à segurança dos estabelecimentos de ensino, por permitir o acesso ao interior das escolas de pessoas que não integram a comunidade escolar. Além disso, poderia interferir negativamente no trabalho pedagógico e administrativo das unidades, ao possibilitar a utilização de seus recursos tecnológicos para finalidades diversas da oferta dos serviços educacionais.

Naquela oportunidade, vislumbramos, contudo, a possibilidade de um aperfeiçoamento mais adequado à louvável intenção dos autores da proposição, que é garantir melhores recursos para a proteção das mulheres vítimas de violência. Assim, apresentamos o Substitutivo nº 3, que sugeria atualização do texto da vigente Lei nº 22.256, de 2016, a qual institui a Política de Atendimento à Mulher Vítima de Violência no Estado, com o objetivo de ampliar o alcance dos canais virtuais de denúncia, tornando-os mais acessíveis e amigáveis.

A Comissão de Fiscalização Financeira, por sua vez, apresentou o Substitutivo nº 4, aprovado em Plenário, com o fim de promover adequações quanto à técnica legislativa, bem como estabelecer que as medidas a serem implementadas devem observar posterior regulamento e ser amplamente divulgadas, inclusive no ambiente escolar.

No reexame da proposição em 2º turno, concordamos com os fundamentos apresentados pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, mas identificamos, ainda, a oportunidade de aprimorar o texto do parágrafo único constante do vencido em 1º turno, de forma a explicitar que as campanhas a serem realizadas nas escolas terão como finalidade a divulgação, também, dos canais de denúncia previstos no inciso VIII da Lei nº 22.256, de 2016, além da ação prevista no inciso XVII. Assim, apresentamos substitutivo ao vencido no 1º turno.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.242/2023, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir, ao vencido em 1º turno.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, que institui a Política de Atendimento à Mulher Vítima de Violência no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 4º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, os seguintes inciso XVII e parágrafo único:

“Art. 4º – (...)

XVII – inserção de campos para a especificação de violência contra mulheres nos formulários *on-line* de registro de ocorrências em *sites* e aplicativos de denúncia virtual dos órgãos de segurança.

Parágrafo único – Será promovida, nos termos de regulamento, em especial no ambiente escolar, ampla divulgação dos canais de denúncia de violência doméstica e familiar previstos no inciso VIII e da ação prevista no inciso XVII do *caput*.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2025.

Beatriz Cerqueira, presidenta e relatora – Professor Cleiton – Antonio Carlos Arantes.

PROJETO DE LEI Nº 1.242/2023

(Redação do Vencido)

Acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, que institui a Política de Atendimento à Mulher Vítima de Violência no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, os seguintes inciso XVI e parágrafo único:

“Art. 4º – (...)

XVI – inserção de campos específicos para denúncia de violência doméstica e familiar, bem como de demais crimes cometidos contra mulheres, nos formulários *on-line* de solicitação de ocorrências em *sites* e aplicativos de denúncia virtual dos órgãos de segurança.

Parágrafo único – Será promovida, nos termos de regulamento, em especial no ambiente escolar, ampla divulgação da ação prevista no inciso XVI do *caput*.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.090/2024

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, a proposição em epígrafe altera a Lei nº 22.570, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre as políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado.

Aprovada no 1º turno na forma original, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, retorna agora a proposição para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, VI, “a”, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do art. 189 do mesmo Regimento, segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise visa incluir a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – entre as instituições que devem reservar percentual de vagas dos cursos de graduação por ela oferecidos para candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola pública, para negros e indígenas e pessoas com deficiência, por meio de alteração da Lei nº 22.570, de 2017. Além disso, determina que será viabilizada a participação dos alunos de baixa renda matriculados nos cursos mantidos pela Epamig no Programa Estadual de Assistência Estudantil, criado pela mesma lei.

Na apreciação da matéria em 1º turno, esta comissão considerou justa e pertinente a demanda de que tanto a obrigação legal de reservar vagas em cursos de graduação para segmentos de candidatos específicos considerados vulneráveis, quanto o acesso dos estudantes ao Programa de Assistência Estudantil fossem estendidos à Epamig, que mantém dois cursos em funcionamento no Estado: o de Tecnologia em Laticínios e o de Tecnologia em Agropecuária de Precisão. Como resultado, espera-se que a implementação das ações de assistência estudantil e a oferta de auxílios pecuniários para os grupos de estudantes beneficiários da Lei nº 22.570, de 2017, ocorra de forma perene, viabilizando a atribuição de dotações orçamentárias suficientes para seu custeio.

No reexame da proposição em 2º turno, não havendo fato novo que justifique mudança em nosso entendimento, permanecemos favoráveis à sua aprovação na forma do vencido em 1º turno.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.090/2024, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2025.

Beatriz Cerqueira, presidenta e relatora – Professor Cleiton – Antonio Carlos Arantes.

PROJETO DE LEI Nº 3.090/2024

(Redação do Vencido)

Altera a Lei nº 22.570, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre as políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O *caput* do art. 2º da Lei nº 22.570, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – A Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – e a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – reservarão, em cada curso de graduação e curso técnico de nível médio por elas mantido, no mínimo:”.

Art. 2º – O art. 3º da Lei nº 22.570, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – A Uemg, a Unimontes e a Epamig poderão, respeitados os percentuais mínimos estabelecidos na forma do art. 2º, destinar vagas específicas para candidatos que pertençam a comunidades quilombolas ou a outros povos ou comunidades tradicionais, de acordo com o projeto pedagógico do curso e o perfil demográfico da região do Estado na qual é ofertado.”.

Art. 3º – O *caput* do art. 4º da Lei nº 22.570, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – Os editais dos processos seletivos da Uemg, da Unimontes e da Epamig especificarão o número de vagas reservadas para cada categoria de candidato prevista no art. 2º e os requisitos exigidos para concorrer a vaga reservada nos termos desta lei, bem como os procedimentos adotados pelas instituições de ensino para apuração do atendimento desses requisitos.”.

Art. 4º – O inciso I do § 1º, o § 3º e o *caput* do art. 6º da Lei nº 22.570, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – Fica instituído, no âmbito da Uemg, da Unimontes e da Epamig, o Programa de Assistência Estudantil, voltado para os estudantes de baixa renda, assim considerados aqueles cuja renda familiar *per capita* se enquadre no disposto no inciso II do § 2º do art. 2º.

§ 1º – (...)

I – contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação, pós-graduação e nos cursos técnicos de nível médio mantidos pela Uemg, Unimontes e Epamig.

(...)

§ 3º – Os auxílios a serem concedidos pela Uemg, Unimontes e Epamig no âmbito do Programa de Assistência Estudantil, os critérios para sua concessão e as demais normas de funcionamento do programa serão estabelecidos em decreto, observados os princípios da publicidade e da transparência.”.

Art. 5º – No prazo de noventa dias contados da data de publicação desta lei, a Epamig apresentará ao órgão competente por supervisionar e avaliar o ensino superior no sistema estadual de educação proposta de política de ação afirmativa para a inclusão de negros, indígenas e pessoas com deficiência nos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.211/2024

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG –, altera a Lei nº 23.173, de 20 de dezembro de 2018, que institui o auxílio-saúde e o auxílio-transporte para os servidores do Poder Judiciário do Estado.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma original.

Retorna agora a este órgão colegiado para dele receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o artigo 102, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise visa modificar a redação do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 23.173, de 2018, conferindo ao TJMG maior discricionariedade para estabelecer, por meio de ato próprio, as faixas etárias e os valores do auxílio-saúde destinado aos servidores.

Segundo o autor, a alteração busca substituir a rigidez das três faixas etárias predefinidas por um sistema escalonado mais flexível, alinhado às práticas do mercado de planos de saúde e ao caráter indenizatório do benefício.

A proposição foi aprovada em 1º turno na forma apresentada.

Naquilo que compete a esta comissão analisar, mantemos o entendimento firmado em 1º turno no sentido de que a proposição não gera custos ao erário, visto que mantém a vinculação do auxílio-saúde à disponibilidade orçamentária do TJMG. A

mudança assegura apenas maior flexibilidade na estruturação das faixas etárias e valores, sem impor aumentos obrigatórios ou expandir o universo de beneficiários.

No intuito de aprimorar a proposição original e a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal, e dá outras providências, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer.

É necessário esclarecer que entre as alterações sugeridas estão as notas das tabelas que compõem a Lei nº 15.424, de 2004. Os valores expressos nas notas mencionadas estão atualizadas de acordo com a Portaria nº 8.366/CGJ/2025 expedida pelo Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e publicada em 24/3/2025.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.211/2024, em 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 23.173, de 20 de dezembro de 2018, que institui o auxílio-saúde e o auxílio-transporte para os servidores do Poder Judiciário do Estado, e a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 23.173, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

Parágrafo único – O valor do auxílio-saúde será estabelecido em ato do Tribunal de Justiça, que poderá estabelecer escalonamento de valores de acordo com a faixa etária.”.

Art. 2º – O § 1º e os incisos IV e XI do § 3º do art. 10 da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao § 3º os incisos XIX e XX e, ao artigo, o § 15 a seguir:

“Art. 10 – (...)

§ 1º – A averbação será considerada com conteúdo financeiro quando implicar majoração do valor do contrato ou da dívida constante no registro, em virtude da liberação de um crédito, incidindo sobre o acréscimo, ou quando houver constituição, transferência, modificação ou renúncia de direito real, reversão da propriedade, cessão de direito, cessão de meação de bem específico, caução, cessão de direitos hereditários de bem específico, cessão fiduciária de direitos relativos a imóveis, termo de securitização de créditos imobiliários, cessão de crédito imobiliário, sub-rogação de dívida ou extensão da hipoteca para garantir novas obrigações, extensão da garantia real à nova operação de crédito ou averbação do início da execução extrajudicial de crédito garantido por hipoteca.

(...)

§ 3º – (...)

IV – o resultado da divisão do valor do mútuo por dois, quando o mútuo vier garantido por múltiplos imóveis ou móveis, nos registros afetos ao crédito rural e limitado ao potencial econômico de cada bem, situados ou não na mesma circunscrição imobiliária e que tenham ou não igual valor, forem dados em garantia, no caso de hipoteca, alienação fiduciária ou penhor, restando isentos, a partir do terceiro registro, inclusive, os demais registros;

(...)

XI – o valor do negócio jurídico celebrado, no registro de hipoteca, alienação fiduciária de bem imóvel, bem como seus aditivos, relacionados a contratos firmados por meio de cédula de crédito rural, de cédula de produto rural, bem como de cédula de crédito bancário para fins rurais e títulos de créditos emitidos por empresas agroindustriais e nas garantias constituídas para fins de operações de créditos diversos junto a credor, desde que, entre as operações futuras, esteja contida operação de crédito rural, devendo os emolumentos ser cobrados com redução de 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos na alínea “e” do número 5 da Tabela 4, constante no Anexo desta lei, incluindo os atos referentes à agroindústria, e, no caso de crédito rural oriundo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf – ou em favor do agricultor familiar que tenha a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP –, com redução de 75% (setenta e cinco por cento);

(...)

XIX – o valor do negócio jurídico celebrado, no registro referente a alienação fiduciária de bem móvel e penhor, bem como seus aditivos, devendo os emolumentos ser cobrados com redução de 75% (setenta e cinco por cento) dos valores previstos na alínea “e” do número 5 da Tabela 4, constante no Anexo desta lei;

XX – o valor declarado pela parte interessada em relação a unidades imobiliárias constantes da mesma matrícula, mesmo sem a respectiva instituição de condomínio, para aplicação da nota IX da Tabela 4, constante no Anexo desta lei.

(...)

§ 15 – Fica vedada a concessão dos benefícios às unidades agroindustriais que atuem exclusivamente como estabelecimentos industriais ou comerciais sem vínculo produtivo direto com a origem da matéria-prima processada.”.

Art. 3º – O § 9º do art. 31 da Lei nº 15.424, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 – (...)

§ 9º – Os membros do Recome farão jus a verba indenizatória no valor de 200 (duzentas) Ufemgs pela participação em cada uma das reuniões do Fundo Especial Registral, acrescida do deslocamento da sede da respectiva serventia até a sede do Recome, conforme disciplinado em estatuto.”.

Art. 4º – O § 4º do art. 34 da Lei nº 15.424, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 – (...)

§ 4º – É permitida a indicação, pelas entidades, de qualquer de seus associados para comporem a comissão administradora de que trata o *caput*.”.

Art. 5º – Os §§ 4º, 5º e 6º do art. 35 da Lei nº 15.424, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao mesmo artigo o seguinte § 7º:

“Art. 35 – (...)

§ 4º – Serão indenizados os atos gratuitos previstos em lei ou por determinação judicial e a complementação da renda mínima mensal das serventias deficitárias das demais especialidades, esta última até o limite de 900 (novecentas) Ufemgs, sendo destinado o percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre a arrecadação total do inciso II do art. 32 para aprimoramento das atividades notariais e de registro das demais especialidades.

§ 5º – Fica autorizado o pagamento pela alimentação do banco de dados do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR –, Operador Nacional do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos – Onserp –, Operador Nacional do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas – ON-RTDPJ –, Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – Censec – e Central Nacional de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Tabeliães de Protesto – Cenprot –, e de qualquer outro sistema ou central que venham a ser criados, sendo um pagamento para cada um desses bancos de dados, limitado a um único Cadastro de Pessoa Física – CPF – dos responsáveis pelas serventias extrajudiciais.

§ 6º – Os recursos destinados pela subcomissão temática das demais especialidades a que se refere o inciso II do § 1º do art. 34, visando ao aprimoramento da classe dos Notários e Registradores, exceto dos Registradores Cíveis, serão repassados mensalmente à Anoreg-MG, em conta específica para esse fim.

§ 7º – Após as destinações a que se referem os §§ 4º e 5º, o saldo remanescente será destinado a programas sociais de regularização fundiária e, havendo superávit, os recursos voltarão para a subcomissão temática das demais especialidades.”.

Art. 6º – O *caput* do art. 38 da Lei nº 15.424, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 – Em caso de superávit dos valores previstos no inciso I do art. 32, o excedente será aplicado nas seguintes finalidades:”.

Art. 7º – O *caput* do art. 45-A da Lei nº 15.424, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45-A – Após a destinação prevista no art. 32, 40% (quarenta por cento) da receita bruta remanescente de valores recebidos a título de emolumentos a que se referem as faixas mencionadas nas notas XXV da Tabela 1, X da Tabela 3 e XVII da Tabela 4 do Anexo desta lei e 25% (vinte e cinco por cento) da receita bruta remanescente de valores recebidos a título de emolumentos a que se referem as faixas mencionadas nas notas VIII, IX e XVI da Tabela 5 do Anexo desta lei serão distribuídos da seguinte forma:”.

Art. 8º – As notas XI e XXV da Tabela 1, a nota X da Tabela 3, as notas X e XVII da Tabela 4 e as notas VIII e IX da Tabela 5 do Anexo da Lei nº 15.424, de 2004, passam a vigorar na forma do Anexo desta lei.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor em 1º de agosto de 2025.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2025.

Zé Guilherme, presidente e relator – Cássio Soares – João Magalhães – Professor Cleiton – Antônio Carlos Arantes.

ANEXO

(a que se refere o art. 8º da Lei nº ..., de ... de ... de 2025)

“ANEXO

(a que se refere o § 1º do art. 2º da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004)

TABELA 1 (R\$)
(...)
NOTA XI – Considera-se o valor do testamento previsto no item 4, alínea “h.1.1”, a soma dos valores dos bens nele descritos, ou, não havendo descrição dos bens, mesmo no caso de destinação da fração parcial ou integral da parte disponível, o valor definido conforme levantamento obrigatoriamente feito pelo testador do valor de mercado atual dos referidos bens.
(...)
Nota XXV – No item 4.b, nas situações jurídicas com conteúdo financeiro que superem o valor de R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), a cada faixa de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) ou fração, até o limite de cem faixas, será acrescido o valor de R\$3.142,79 (três mil cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), na primeira faixa, e de R\$2.095,20 (dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos), a cada faixa subsequente, corrigidos anualmente, sobre os emolumentos brutos, dos quais 40% (quarenta por cento) serão destinados nos termos do art. 45-A. O valor da Taxa de Fiscalização Judiciária pelo registro realizado será fixado em R\$4.464,84 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a ser corrigido anualmente.

(...)

TABELA 3 (R\$)
(...)
Nota X – No item 5.a, na liquidação, na retirada, na sustação definitiva ou no protesto de títulos, compreendendo apontamento, instrumento de protesto e seu registro, que supere o valor de R\$12.079,00 (doze mil e setenta e nove reais), a cada faixa de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ou fração, até o limite de cem faixas, será acrescido o valor de R\$698,40 (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), corrigidos anualmente, sobre os emolumentos brutos, dos quais 40% (quarenta por cento) serão destinados nos termos do art. 45-A. O valor da Taxa de Fiscalização Judiciária pelo registro realizado será fixado em R\$679,49 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), a ser corrigido anualmente.

TABELA 4 (R\$)
(...)
Nota X – Para efeito de registro das garantias reais e averbações de aditivos vinculadas ao crédito rural, o imóvel poderá ser urbano ou rural.
(...)
Nota XVII – No item 5.e, nas situações jurídicas com conteúdo financeiro e nos registros e averbações previstos no item 13, que superem o valor de R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), a cada faixa de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) ou fração, até o limite de cem faixas, será acrescido o valor de R\$3.142,79 (três mil cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), na primeira faixa, e de R\$ 2.095,20 (dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos), a cada faixa subsequente, corrigidos anualmente, sobre os emolumentos brutos, dos quais 40% (quarenta por cento) serão destinados nos termos do art. 45-A. O valor da Taxa de Fiscalização Judiciária pelo registro realizado será fixado em R\$4.464,84 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a ser corrigido anualmente.
(...)

TABELA 5 (R\$)
(...)
Nota VIII – No item 1.b, nas averbações com conteúdo financeiro que superem o valor de R\$15.957.832,10 (quinze milhões novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos), a cada faixa de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) ou fração, até o limite de cem faixas, será acrescido o valor de R\$1.885,67 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) na primeira faixa adicional e de R\$188,57 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) a cada faixa subsequente, corrigidos anualmente, sobre os emolumentos brutos, dos quais 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados nos termos do art. 45-A. O valor da Taxa de Fiscalização Judiciária pelo registro realizado será fixado em R\$1.503,22 (mil quinhentos e três reais e vinte e dois centavos), a ser corrigido anualmente.
Nota IX – No item 5.a, no registro completo, incluindo anotações e remissões, com conteúdo financeiro, que supere o valor de R\$15.957.832,10 (quinze milhões novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos), a cada faixa de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) ou fração, até o limite de cem faixas, será acrescido o valor de R\$1.885,67 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) na primeira faixa adicional e de R\$188,57 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) a cada faixa subsequente, corrigidos anualmente, sobre os emolumentos brutos, dos quais 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados nos termos do art. 45-A. O valor da Taxa de Fiscalização Judiciária pelo registro realizado será fixado em R\$1.503,22 (mil quinhentos e três reais e vinte e dois centavos), a ser corrigido anualmente.

”

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Sr. Éder Alves Ribeiro pelo brilhante serviço prestado na defesa dos direitos do consumidor no Procon da Câmara Municipal de Unaí (Requerimento nº 9.760/2024, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Arcos pela realização do IV Festival de Gastronomia de Arcos, que alcançou público recorde de 60 mil visitantes (Requerimento nº 11.478/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com a Cooprata pelos seus 60 anos de fundação, celebrados em maio de 2025 (Requerimento nº 12.015/2025, do deputado Raul Belém);

de congratulações com o Sr. Ivo de Oliveira Lopes pelos relevantes serviços prestados na área da saúde como médico ginecologista e obstetra (Requerimento nº 12.046/2025, do deputado Grego da Fundação);

de congratulações com o Sr. Ramon Alves Gonçalves, administrador do Hospital São Judas Tadeu, do Município de Oliveira, pela exemplar gestão, que tem promovido avanços significativos em infraestrutura, tecnologia e qualificação profissional da instituição, consolidando-a como referência regional em saúde, ampliando o acesso e a qualidade dos serviços prestados à população de Oliveira e das regiões circunvizinhas e fortalecendo o compromisso filantrópico e humanitário que norteia sua missão (Requerimento nº 12.085/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Hospital Doutor José Maria Morais pela reabertura do setor de maternidade e obstetrícia, desativado há mais de 15 anos (Requerimento nº 12.088/2025, do deputado Lincoln Drumond);

de congratulações com Manoel Bretas de Andrade Filho (Número de Polícia 1426717), Leonardo Felix Gonçalves (Número de Polícia 1586460), Roderik Kallahan Souza Silva (Número de Polícia 1705508), Sirley Silva Firmino (Número de Polícia 1522986), Wagson Ferreira Morais (Número de Polícia 1534221), Rafael Martins Augusto Mota (Número de Polícia 1588417) e Cleberson Laureano de Alcantara (Número de Polícia 1707264) pela operação, no dia 13/6/2025, no Bairro Cidade Nobre, na região da Vila da Paz, que resultou na prisão em flagrante de seis indivíduos pelo crime de tráfico de drogas e na apreensão de entorpecentes, de quantia em dinheiro e de objetos utilizados para o tráfico de drogas (Requerimento nº 12.229/2025, do deputado Lincoln Drumond);

de congratulações com o Sr. Evandro Queiroz pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.230/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com o Sr. Alfeu Gomes de Oliveira Junior pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.231/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com o Sr. Valmir Dimas de Andrade pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.232/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com o Sr. Vagner Rodrigues de Araújo pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.233/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com a Sra. Rosiane Izidoro Fonseca Silva pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.234/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com o Sr. Rogério Ferreira Dutra pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.235/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com o Sr. Rodrigo do Nascimento pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.236/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com a Sra. Neuza Freitas pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.237/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com o Sr. Marcos Paulo Schlinz e Silva pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.238/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com a Sra. Márcia Luzia da Silva pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.239/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com o Sr. Marcelo Félix da Silva pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.240/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com a Sra. Luciana Rosa Mota pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.241/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com a Sra. Kelly Cristiane de Carvalho Aragão Souza pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.242/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com o Sr. Hudirley Ruela Rodrigues pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.243/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com o Sr. Alexandre Guedes de Souza Cruz pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.244/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com o Sr. Elônio Stefaneli Gomes pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.245/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com o Sr. Conrado Augusto pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.246/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com a Sra. Cláudia Patrícia Rocha pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.247/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com o Sr. Anderson Rodrigues da Silva pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.248/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com a Sra. Aline Patrícia Rodrigues da Silva pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.249/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com a Sra. Aline Oliveira Beviláqua Schlinz pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.250/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com o Sr. Daniel dos Santos Fernandes pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.251/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com a Sra. Rubia Mara Ferreira Carneiro pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.252/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com a Sra. Sônia Márcia Antunes Rolim pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.253/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com a Associação de Inclusão Desporto e Educação – Aidê – pela abertura do espaço físico em Ipatinga, o que proporcionará maior facilidade de acesso ao projeto e inclusão das pessoas nele (Requerimento nº 12.285/2025, do deputado Lincoln Drumond);

de congratulações com o Sr. Carlos Augusto dos Passos Martins pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.286/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com o Sr. Carlos Henrique Campos Castanheira pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.287/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com a Sra. Luciane Manzini Costa pela atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida, fundamentais para a promoção de uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.288/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com a Sra. Érica Vieira dos Santos por sua atuação incansável e comprometida, dedicação diária, competência técnica e sensibilidade no cuidado com a vida no exercício da enfermagem, promovendo uma saúde pública mais digna, humana e eficiente no Estado (Requerimento nº 12.294/2025, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com o 3º-Sgt. PM Welton Magela Silva pelos relevantes serviços prestados à segurança pública no Município de Santo Antônio do Rio Abaixo, destacando-se pela excelência em sua atuação profissional, pela dedicação e pelo compromisso com a proteção da comunidade, sendo reconhecido pelo apoio efetivo às ações de políticas públicas locais e pelo fortalecimento das relações entre a Polícia Militar e a sociedade civil (Requerimento nº 12.498/2025, da Comissão de Segurança Pública);

de apoio ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte – Sind-Rede-BH – pelo movimento de greve dos trabalhadores em educação do Município de Belo Horizonte (Requerimento nº 12.518/2025, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Sra. Priscila Santos pelo trabalho de educação financeira e pelos demais serviços voluntários prestados nessa área (Requerimento nº 12.523/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor);

de congratulações com a Brigada 1 – B1 – por sua importante atuação na proteção do meio ambiente, da biodiversidade e dos ecossistemas, através do combate voluntário aos incêndios florestais (Requerimento nº 12.539/2025, da Comissão de Meio Ambiente);

de congratulações com a Rede Nacional de Brigadas Voluntárias – RNBV – por sua importante atuação na proteção do meio ambiente, da biodiversidade e dos ecossistemas, por meio do apoio fundamental às organizações que atuam no combate voluntário aos incêndios florestais. (Requerimento nº 12.540/2025, da Comissão de Meio Ambiente);

de congratulações com o Instituto Ramacrisna pelos seus 66 anos de fundação (Requerimento nº 12.544/2025, da Comissão do Trabalho);

de repúdio à empresa BRF por, em 2024, ter proibido uma funcionária imigrante, em trabalho de parto, de procurar socorro médico, o que resultou na morte de suas duas filhas recém-nascidas, uma das mais trágicas violações de direitos trabalhistas e humanos de que se teve notícia recentemente (Requerimento nº 12.550/2025, da Comissão do Trabalho);

de congratulações com o vereador Doutor Aleff Diego, da Câmara Municipal de Mário Campos, a vereadora Elaine do Pelé, da Câmara Municipal de Alpinópolis, e o vereador Léo do Social, da Câmara Municipal de Itabirito, pela representatividade e defesa dos direitos LGBTQIAP+ no Estado (Requerimento nº 12.565/2025, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com as deputadas federais Duda Salabert e Dandara Tonantzin pela representatividade e defesa dos direitos LGBTQIAP+ no Estado (Requerimento nº 12.566/2025, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com o Sr. Carlos Magno e as Sras. Soraya de Menezes e Tianna Cardeal da Silva pela atuação histórica na defesa dos direitos da comunidade LGBTQIAP+. (Requerimento nº 12.567/2025, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com o Sr. Ivan Carlos Ferreira e a Sra. Doris Barbosa pela histórica atuação na defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+ (Requerimento nº 12.568/2025, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com a Casa Maciel, no Município de Viçosa, pelo compromisso e pela dedicação à causa pública e ao desenvolvimento econômico e social da comunidade viçosense (Requerimento nº 12.587/2025, da Comissão de Desenvolvimento Econômico);

de apoio à ministra Marina Silva por ter sido alvo de violência política e ataques machistas durante audiência na Câmara dos Deputados, em 2/7/2025, em que se desconsiderou a importância da ministra para o Brasil na temática de meio ambiente e mudanças climáticas (Requerimento nº 12.589/2025, da Comissão de Direitos Humanos);

de repúdio à Prefeitura Municipal de Alagoa por, no âmbito do Festival do Queijo e do Azeite, deixar de fazer menção, por óbvios motivos políticos, à presença no evento do presidente da comissão (Requerimento nº 12.613/2025, da Comissão de Cultura);

de congratulações com a Orquestra Filarmônica Ramacrisna pela seus 20 anos de fundação (Requerimento nº 12.614/2025, da Comissão de Cultura).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos e das entidades da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 7.200/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, atendendo a requerimento do deputado Bosco aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 28/5/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à empresa aérea Azul Conecta pedido de informações sobre os cancelamentos de voos de Belo Horizonte a Araxá nos últimos meses, incluindo-se as datas de cancelamento, os motivos, as ações realizadas para acomodar os passageiros afetados bem como um plano de ação para mitigar os cancelamentos de voos e garantir uma operação mais estável nessa rota, visando assegurar que os interesses dos cidadãos de Minas Gerais sejam devidamente representados e que medidas adequadas sejam tomadas para resolver os problemas relacionados aos cancelamentos de voos da referida empresa.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 2024.

Roberto Andrade (PRD), presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico.

REQUERIMENTO Nº 11.060/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento das deputadas Lohanna, Beatriz Cerqueira e Bella Gonçalves aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 16/4/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Mateus Leme pedido de providências para que promova, em parceria com a Câmara Municipal e com a participação da população, a revisão e a atualização do plano diretor do município, dadas as alterações na legislação ambiental de 2006 até o momento.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 4ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 10/4/2025, que teve por finalidade debater a relevância da Serra do Elefante, em Mateus Leme, como patrimônio ambiental, histórico, cultural e paisagístico inestimável, bem como o risco gerado pela especulação imobiliária e atividades irregulares nessa região.

Sala das Reuniões, 22 de abril de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 11.597/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 20/5/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG – e ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MG – pedido de providências para que fiscalizem a qualidade da água distribuída, a efetiva prestação dos serviços de esgotamento sanitário e a regularidade da cobrança de tarifas pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e pela Companhia de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – nas regiões do Vale do Jequitinhonha e do Mucuri.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 6ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 8/5/2025, que teve por finalidade debater com a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – e o diretor da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – a política de sucateamento dos serviços prestados pela Copasa.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 11.609/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 20/5/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para a execução de obras de melhoria no sistema de abastecimento de água no Município de Itamarandiba, ampliando a capacidade operacional de captação e tratamento de água no Rio Itamarandiba.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 6ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 8/5/2025, que teve por finalidade debater com a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – e o diretor da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – a política de sucateamento dos serviços prestados pela Copasa.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 11.643/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 20/5/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ibirité e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para efetivação da regularização fundiária urbana nos Bairros Jardim Ibirité e Vila Morada da Serra, no Município de Ibirité.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2025.

Leleco Pimentel (PT), presidente da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana.

REQUERIMENTO Nº 11.644/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 20/5/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ibirité pedido de providências para implantação da regularização fundiária de interesse social – Reurb-S – nos Bairros Vila Morada da Serra e Jardim Ibirité; regularização e urbanização da Ocupação Nova Esperança, promovendo a justiça social e territorial; e implantação do Programa Minha Casa, Minha Vida, em parceria com o governo federal.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2025.

Leleco Pimentel (PT), presidente da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana.

REQUERIMENTO Nº 12.011/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Adriano Alvarenga e Rodrigo Lopes aprovado na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/6/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Política Urbana de Belo Horizonte pedido de providências para reabertura das inscrições da Conferência Municipal das Cidades, com prazo estendido e no formato presencial, considerando as dificuldades que grande parte dos participantes dos movimentos de habitação encontrou para realizar a inscrição no formato “online”.

Sala das Reuniões, 3 de junho de 2025.

Leleco Pimentel (PT), presidente da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana.

REQUERIMENTO Nº 12.013/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a implantação, no Município de Paracatu, do programa Melhor em Casa.

Requer ainda seja encaminhado ao referido órgão o ofício 46/2025 de lavra da Vereadora Nilda da Associação com a solicitação em apreço.

Sala das Reuniões, 4 de junho de 2025.

Marli Ribeiro (PL)

Justificação: O programa Melhor em Casa (PMeC) da SES-MG (Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais) é um serviço de atenção domiciliar que oferece cuidados multiprofissionais a pacientes que precisam de acompanhamento contínuo, mas não podem ser hospitalizados. O objetivo principal é garantir que esses pacientes recebam tratamento e cuidados de qualidade no conforto de suas casas, evitando internações prolongadas e promovendo um ambiente mais familiar e seguro. É de suma importância sua implantação no município para a melhor condução de casos que não necessitem de internação, porém, devem ser acompanhados por equipe multidisciplinar de saúde, com ganhos para o paciente e a eficiência em saúde.

REQUERIMENTO Nº 12.051/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 4/6/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Itabira pedido de providências para que promova a isenção da cobrança de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – das propriedades dos Bairros Bela Vista e Nova Vista, atingidos pelo empreendimento do Sistema Pontal da empresa Vale S.A., no Município de Itabira.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 17ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 30/5/2025, que teve por finalidade debater os impactos socioambientais das obras de descomissionamento e descaracterização do Sistema Pontal, em Itabira.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 12.056/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 4/6/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que realize estudo, às expensas da Vale S.A., acerca dos impactos das atividades minerárias da empresa na saúde física e mental da população do Município de Itabira, tendo em vista os relatos dos participantes da 17ª Reunião Extraordinária da comissão, realizada em 30/5/2025, que debateu os impactos socioambientais das obras de descomissionamento e descaracterização do Sistema Pontal, nesse município.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 17ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 30/5/2025, que teve por finalidade debater os impactos socioambientais das obras de descomissionamento e descaracterização do Sistema Pontal, em Itabira.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 12.059/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 4/6/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Itabira pedido de providências para que adote protocolo específico de avaliação da saúde física e mental no atendimento à população, a fim de que seja possível identificar problemas relacionados às atividades de exploração do complexo minerário da Vale S.A. no referido município.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 17ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 30/5/2025, que teve por finalidade debater os impactos socioambientais das obras de descomissionamento e descaracterização do Sistema Pontal, em Itabira.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 12.105/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 10/6/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito municipal de Araguari pedido de informações sobre os programas habitacionais em execução no referido município, detalhando-se a implementação do Reurb-S, os terrenos com vocação para construção de moradias populares e as famílias cadastradas em programas oficiais para aquisição de unidades habitacionais e apresentando as ações previstas para regularização de ocupações, como a Ocupação Sewa.

Sala das Reuniões, 11 de junho de 2025.

Leleco Pimentel (PT), presidente da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana.

REQUERIMENTO Nº 12.122/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para o atendimento de demanda dos gestores municipais participantes do ICMS Esportivo, para reabertura do sistema por três dias úteis, de modo a permitir que os municípios finalizem, com equidade, seus processos de comprovação previstos na Resolução Sedese nº 66/2021. Tal providência se faz necessária para garantir a isonomia e segurança jurídica aos Municípios mineiros que foram prejudicados pelo encerramento do prazo para comprovação dos programas e projetos do ICMS Esportivo, no domingo, dia 30 de março de 2025, ao arrepio do disposto no art. 59, da Lei Estadual nº 14.184/2002, além da instabilidade e falhas de acesso ao sistema, relatadas por diversos Municípios, que, estima-se tenha ficado inoperante por mais de 48 horas.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2025.

Coronel Henrique (PL), presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude.

REQUERIMENTO Nº 12.209/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério das Relações Exteriores – MRE – e à Embaixada do Brasil em Tel Aviv, em Israel, pedido de providências para prestarem todo apoio necessário para garantir a segurança e a repatriação das Sras. Sanny Cristina Pereira e Nilce Motta Pereira da Silva, bem como do casal de idosos Gasparina Moreira de Oliveira Nunes e Sebastião Nunes dos Santos, todos naturais de Minas Gerais, que se encontram retidos e em situação de extrema vulnerabilidade diante da escalada de tensão e dos ataques registrados na região nos últimos dias.

O envolvimento institucional da Assembleia Legislativa de Minas Gerais é de fundamental importância, não apenas para reforçar a proteção e o amparo aos nossos cidadãos, mas também para assegurar que nenhuma vida mineira seja colocada em risco em virtude desse grave conflito internacional, reforçando, por meio deste ato, seu apoio às medidas que vêm sendo adotadas pelo Governo Brasileiro, e apelando para que sejam intensificados os esforços diplomáticos e logísticos necessários à proteção e ao pronto retorno desses cidadãos ao território nacional.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2025.

Nayara Rocha (PP), vice-líder do Governo.

REQUERIMENTO Nº 12.282/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Sargento Rodrigues aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/6/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para adotar, com urgência, medidas que garantam atendimento digno aos pacientes do Hospital Governador Israel Pinheiro – HGIP –, como a contratação de médicos e enfermeiros, a disponibilização de novos leitos e a aquisição de bens e insumos hospitalares, tendo em vista a superlotação e a demora no atendimento médico, denunciadas pela Rádio Itatiaia, em contraposição à declaração do governador de que os investimentos na saúde foram recordes.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2025.

Adalclever Lopes (PSD), presidente da Comissão de Administração Pública.

Justificação: Imagens divulgadas pela Itatiaia mostram pessoas deitadas em camas hospitalares, nos corredores do Hospital, onde recebem assistência devido a superlotação da unidade e demora no atendimento médico.

Em contrapartida, o governador de Minas Gerais anunciou que o estado fechou o ano fiscal de 2024 com um superávit de R\$ 5,179 bilhões; que só foi possível devido a um grande esforço da gestão que começou seis anos atrás com a implementação de práticas para garantir que cada centavo seja gasto somente quando necessário; sendo que “esse equilíbrio fiscal, quem acompanha os números sabe muito bem, tem proporcionado investimentos recordes, principalmente na Saúde e Educação”.

REQUERIMENTO Nº 12.444/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/3/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – Cenipa – pedido de informações consubstanciadas em cópia do relatório final da investigação realizada para apurar as causas da queda do helicóptero do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – no Município de Ouro Preto, em 11/10/2024.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

REQUERIMENTO Nº 12.290/2025*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 18/6/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para ampliação da composição do grupo de trabalho criado por meio da Resolução Conjunta Semad-AGE-PMMG-Seapa-IEF nº 3.365, de 12 de junho de 2025, incluindo representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais – Fetaemg –, dos assentados da reforma agrária, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra –, do Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente no Estado de Minas Gerais – Sindsema/MG –, e desta Casa.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 10ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 13/6/2025, que teve por finalidade debater os desdobramentos da audiência pública realizada pela comissão em 4/4/2025, cujo tema foi a atuação do Instituto Estadual de Florestas – IEF – e da Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente, que têm agido de forma equivocada e truculenta, multando indevidamente produtores rurais e agricultores familiares assentados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra –, na maioria dos casos em desacordo com a legislação que trata de área de produção coletiva e de áreas certificadas ou demarcadas pelo Incra.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

* – Publicado com a Emenda nº 1, aprovada em 3/7/2025.

REQUERIMENTO Nº 12.448/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e das deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Bella Gonçalves, Leninha e Lohanna e dos deputados Betão, Celinho Sintrocel, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Hely Tarquínio, Leleco Pimentel, Lucas Lasmar, Marquinho Lemos, Professor Cleiton, Ricardo Campos e Ulysses Gomes aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei nº 3.738/2025, que autoriza o Estado, por intermédio do Poder Executivo, a transferir para a União a gestão da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg.

Sala das Reuniões, 1º de julho de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A proposta apresentada pelo Governo do Estado no PL 3.738/2025, trata-se de matéria extremamente genérica e abstrata, composta por três artigos que transfere para a União, além da gestão, todo o patrimônio da Uemg (bens móveis e imóveis), conforme íntegra abaixo reproduzida: “Art. 1º – Fica o Estado, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a transferir para a União a gestão da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg. Art. 2º – Fica o Estado, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a transferir para a União os bens móveis e imóveis de propriedade da Uemg. Parágrafo único – Os bens de que trata o caput poderão ser utilizados para o pagamento ou amortização da dívida do Estado no âmbito do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados, instituído pela Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025. Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.” Todavia, a proposta ofende a autonomia universitária, prevista na Constituição Federal/88: “Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.” Percebe-se que o texto constitucional estabelece uma espécie de divisão da autonomia universitária em “dimensões”: autonomia didático-científica, autonomia administrativa e autonomia de gestão financeira e patrimonial.” A autonomia universitária ganhou o status constitucional com a promulgação da CF/88, passando a estar categoricamente contemplada no texto constitucional. Do mesmo modo, a autonomia universitária, está assegurada na Constituição do Estado/89: “Art. 199 – As universidades gozam de autonomia didático-científica e administrativa, incluída a gestão financeira e patrimonial, observado o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.” Por força do status constitucional, a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, garante: “Art. 54. As universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal. § 1º No exercício da sua autonomia, além das atribuições asseguradas pelo artigo anterior, as universidades públicas poderão: I – propor o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis; II – elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes; III – aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo respectivo Poder mantenedor; IV – elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais; V – adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento; VI – realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do Poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos; VII – efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho.” A Lei Estadual nº 11.539, de 22/7/1994, assegura que a Uemg é uma autarquia de regime especial e pessoa jurídica de direito público que tem patrimônio e receita próprios e goza de autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar, incluída gestão financeira e patrimonial. Nesta perspectiva, a referida lei estabelece em seus arts. 1º e 18, incisos I, III e V que: “Art. 1º – A Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, criada pelo art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, é uma autarquia de regime especial, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro em Belo Horizonte, tem patrimônio e receita próprios e goza de autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar, incluída a gestão financeira e patrimonial. Parágrafo

único – As expressões Universidade do Estado de Minas Gerais, Universidade, autarquia e Uemg equivalem-se nesta lei para identificar a entidade de que trata este artigo.” “Art. 18 – Constituem patrimônio da Universidade: I – o acervo de bens móveis e imóveis, ações, direitos e outros valores que lhe forem destinados pelo Estado; (...) III – os bens móveis e imóveis pertencentes às demais entidades absorvidas ou incorporadas, nos termos dos arts. 21 e 24 desta lei; (...) V – bens e direitos de que venha a ser titular.”. A referida lei é regulamentada pelo Decreto nº 48.746/2023 que “Estabelece as finalidades, competências e descrições das unidades administrativas da Universidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências” e em seu art. 7º, inciso IX, estabelece a competência do Conselho Universitário para autorizar a alienação de bens imóveis, bem como, a exigência de quórum qualificado para este tipo de deliberação, a saber: “Art. 7º – Compete ao Conselho Universitário: (...) IX – autorizar a aquisição, locação, gravação, permuta ou alienação de bens imóveis, pela universidade, assim como a aceitação de subvenções, doações e legados; (...) § 2º – A autorização para alienação de imóveis da Universidade e as operações de crédito com garantia deverão ser aprovadas pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho Universitário.” Por sua vez, o art. 12, inciso II do Decreto nº 48.746/2023 estabelece a mesma competência ao Conselho Curador, vejamos: “Art. 12 – Compete ao Conselho Curador: (...) II – pronunciar sobre aquisição, locação, gravação, permuta ou alienação de bens imóveis;”. Logo, a transferência dos imóveis para fins de abatimento na dívida do Estado junto a União, constitui alienação que deve ser precedida de deliberação pelos Conselho Universitário e Curador da Uemg, como condição inafastável para a validade jurídica da federalização. O Conselho Universitário da Uemg, instância máxima deliberativa da Universidade, reunido de forma presencial no dia 29 de maio de 2025 na Escola Guignard se posicionou pela exclusão de todos os bens imóveis que se relacionam às atividades da Universidade do Estado de Minas Gerais, quer sejam próprios, quer sejam cedidos por outros órgãos, esferas ou poderes, do Projeto de Lei 3733/2025 e pelo arquivamento incondicional do Projeto de Lei 3738/2025, que trata da transferência da gestão e dos bens móveis e imóveis da Universidade do Estado de Minas Gerais à União. Segue a nota do Conselho Universitário da Uemg: O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG se manifesta de maneira contrária à proposta do Governo de transferência dos bens móveis e imóveis e da gestão da Universidade para a União, no âmbito das contrapartidas ofertadas pelo Executivo estadual para adesão ao Propag – Programa de Pleno Pagamento das Dívidas dos Estados, com um possível desconto na alíquota vinculada à dívida de Minas Gerais. Tal proposta está materializada nos Projetos de Lei 3.733/2025 e 3.738/2025. Tais projetos representam risco real à existência da Universidade, em especial no que se refere à sua autonomia, nos moldes apresentados pelo artigo 207 da Constituição Federal. A Uemg é uma autarquia estadual, dotada de personalidade jurídica própria e quaisquer alterações em seu patrimônio e em sua gestão, necessariamente, dependem de autorização dos seus Conselhos Superiores e de manifestação de sua Direção Superior. A aprovação dos referidos projetos desrespeita a autonomia didático-científica, financeira e patrimonial e coloca em risco bens materiais e imateriais que prestam relevantes serviços à comunidade mineira. Além disso, a falta de informações, diálogo e clareza trazem grande inquietação a toda comunidade acadêmica, composta por mais de 22.000 estudantes, 1.700 professores e 600 analistas e técnicos universitários. Existe grande incerteza no que se refere ao futuro de discentes, docentes e dos servidores, tanto por manifestações públicas de agentes governamentais que, historicamente, não demonstraram apreço e reconhecimento em relação à Uemg, quanto pela falta de precedentes jurídicos que respaldem a continuidade dos trabalhos e dos estudos das pessoas que fazem parte da nossa Universidade, em uma eventual transferência para a União. Por todo o exposto, o Conselho Universitário demanda: Uemg 1. A exclusão de todos os bens imóveis que se relacionam às atividades da Universidade do Estado de Minas Gerais, quer sejam próprios, quer sejam cedidos por outros órgãos, esferas ou poderes, do Projeto de Lei 3.733/2025. 2. O arquivamento incondicional do Projeto de Lei 3.738/2025, que trata da transferência da gestão e dos bens móveis e imóveis da Universidade do Estado de Minas Gerais à União. Por fim, ressaltamos a defesa da Universidade Pública, gratuita, popular, de qualidade e socialmente referenciada, patrimônio do povo mineiro. Uemg: quem conhece, defende! Belo Horizonte, 29 de maio de 2025. Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais” Neste sentido, diante da grave violação a autonomia universitária da Uemg assegurada pela Constituição Federal e Constituição do Estado, além do posicionamento contrário do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas

Gerais – Uemg – quanto ao PL 3.738/2025, por força da competência deliberativa prevista na Lei Estadual nº 11.539/94, regulamentada pelo Decreto nº 48.746/2023, apresentamos o presente pedido de providências, com fulcro no art. 180 do Regimento Interno desta Casa.

REQUERIMENTO Nº 12.486/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 1º/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à ministra do Planejamento e Orçamento, ao ministro da Fazenda e aos senadores da República e deputados federais eleitos por Minas Gerais pedido de providências para a inclusão, no Orçamento Geral da União de 2026, de dotação orçamentária no valor de R\$650.000.000,00, destinada à continuidade e ao avanço das obras de duplicação da Rodovia BR-381, no trecho entre Caeté e Belo Horizonte (Lotes 8A e 8B), sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit.

Sala das Reuniões, 1º de julho de 2025.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Justificação: A duplicação da Rodovia BR-381, especialmente no trecho compreendido entre os municípios de Caeté e Belo Horizonte (lotes 8A e 8B), configura-se como uma intervenção de caráter estratégico e emergencial para o Estado de Minas Gerais. Conhecida nacionalmente como “Rodovia da Morte”, a BR-381 é palco de frequentes acidentes, muitos deles fatais, além de apresentar severas limitações à fluidez do tráfego e ao escoamento da produção regional. Trata-se de um eixo logístico fundamental para a mobilidade da Região Metropolitana de Belo Horizonte e para a integração produtiva regional. Diante desse cenário crítico, a proposta de inclusão de R\$ 650 milhões no Orçamento Geral da União de 2026 visa garantir a previsibilidade e a continuidade das obras, evitando novas paralisações por insuficiência orçamentária, como já registrado em exercícios anteriores. Os recursos serão destinados à execução das obras físicas (R\$ 350 milhões), ao reassentamento de famílias impactadas (R\$ 150 milhões) e às desapropriações necessárias à liberação do traçado (R\$ 150 milhões). Ressalta-se que essa solicitação foi apresentada e aprovada em audiência pública da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, realizada em 25 de junho de 2025, contando com o apoio de lideranças parlamentares, entidades técnicas, movimentos sociais e da sociedade civil organizada. Trata-se de uma das obras estruturantes mais relevantes do Estado, com impactos diretos na segurança viária, na mobilidade urbana e no desenvolvimento logístico e econômico de Minas Gerais. Além disso, representa um passo decisivo para a integração regional, a geração de empregos e a melhoria das condições de vida da população. Dessa forma, ao reconhecer os avanços obtidos com o Leilão da Concessão e o início das obras no trecho entre Caeté e Governador Valadares, precisamos, desde já, assegurar a inserção dos recursos pleiteados no orçamento do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT – para o exercício de 2026, a fim de garantir continuidade ao cronograma de execução da BR-381. A atuação preventiva e articulada entre os poderes e instituições é a única forma de evitar novos atrasos, prejuízos e tragédias. Os ministros do Planejamento e Orçamento e da Fazenda e a bancada de Minas Gerais no Congresso Nacional, senadores e deputados federais, têm papel decisivo na articulação, na aprovação e liberação dos recursos que a BR-381, razão pela qual solicito aprovação do requerimento.

REQUERIMENTO Nº 12.487/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento dos deputados Alencar da Silveira Jr., Antonio Carlos Arantes, Adriano Alvarenga e Betinho Pinto Coelho aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 1º/7/2025,

solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – e ao Ministério dos Transportes – MT – pedido de providências para que, no processo de renovação antecipada da concessão da Ferrovia Centro-Atlântica, ou em sua possível relicitação, seja incluída, entre as obrigações da concessionária, a transferência do pátio de manobras no Município de Arcos para outro local, fora da zona urbana da municipalidade.

Sala das Reuniões, 1º de julho de 2025.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Justificação: O presente requerimento é decorrente de audiência pública desta Comissão realizada em 26/6/2025 e que teve por finalidade debater a possibilidade de transferência do pátio de manobras da Ferrovia Centro-Atlântica em Arcos para uma área afastada do perímetro urbano do município, no âmbito do processo de renovação antecipada daquela concessão ferroviária.

REQUERIMENTO Nº 12.491/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que sejam destinadas uma viatura do tipo caminhonete 4x4 e uma arma de cano longo (carabina) para o Município de Olhos D’Água.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A presente solicitação tem por fundamento as constatações feitas durante visita do Gabinete Itinerante deste parlamentar ao município, ocasião em que se evidenciou a necessidade urgente de reforço no aparato policial local, especialmente diante das características geográficas e sociais da região. O município possui zona rural extensa, com 72 comunidades espalhadas por aproximadamente 1.300 km de estradas de terra, onde vivem 85% da população. Soma-se a isso a existência de atividade garimpeira, que mobiliza cerca de 100 pessoas e exige atenção constante das forças de segurança. A atual estrutura não atende de forma satisfatória às demandas do policiamento rural, comprometendo a capacidade de resposta às ocorrências e expondo a riscos tanto os moradores quanto os policiais em serviço. Diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 12.492/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a destinação de duas viaturas policiais ao Município de Padre Carvalho e para o reforço do efetivo policial nesse município, com ao menos dois novos policiais militares.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A presente solicitação decorre de visita realizada por meio do Gabinete Itinerante deste parlamentar, ao município de Padre Carvalho, ocasião em que foi constatada a insuficiência de recursos humanos e logísticos da fração local da Polícia Militar, comprometendo significativamente a capacidade de atendimento às demandas da população. Atualmente, a estrutura disponível é limitada e não comporta as necessidades operacionais do município, dificultando a realização de patrulhamentos preventivos, atendimento de ocorrências e presença constante da força policial, especialmente em áreas rurais. Diante da urgência da

situação e da necessidade de garantir maior eficiência e segurança na atuação policial, requer que seja viabilizado, com a brevidade possível, o envio de duas viaturas em condições operacionais e o reforço do efetivo com, ao menos, dois novos policiais militares para o município. Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 12.493/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que sejam destinados ao destacamento da PMMG no Município de Montezuma uma viatura modelo 4x4 e material logístico e seja aumentado o efetivo policial desse destacamento.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação tem como base a constatação realizada por meio do gabinete itinerante deste parlamentar, das limitações enfrentadas pela fração local da Polícia Militar, especialmente no que diz respeito à deficiência de viatura apropriada para patrulhamento em áreas de difícil acesso, à carência de recursos logísticos básicos e ao efetivo reduzido, o que compromete a presença constante e eficaz da polícia no território. Montezuma é um município com extensa área rural, o que exige maior mobilidade das equipes policiais, sobretudo para atender prontamente às ocorrências em regiões afastadas e de difícil deslocamento. Além disso, o município integra o cinturão da segurança e possui localização estratégica na divisa com o Estado da Bahia, estando a apenas 18 km da fronteira interestadual, o que demanda ação preventiva reforçada contra práticas criminosas, especialmente o tráfico interestadual de drogas, armas e crimes patrimoniais. Nesse contexto, torna-se urgente a destinação de uma viatura 4x4 em condições operacionais, aliada à ampliação do efetivo e ao fornecimento de material logístico essencial, para que a Polícia Militar possa desempenhar suas funções de forma segura, ágil e eficiente, garantindo a tranquilidade e a proteção da população da região. Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 12.494/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para destinação ao destacamento da PMMG do Município de Josenópolis de uma viatura tração 4x4, 8 carregadores de pistola calibre 40 e 120 munições do mesmo calibre, visando garantir a atuação eficiente e segura da Polícia Militar na localidade.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A presente solicitação fundamenta-se nas constatações realizadas durante visita do Gabinete Itinerante deste parlamentar ao município, quando foi verificada a carência de meios adequados para garantir a atuação eficiente e segura da Polícia Militar na localidade. Josenópolis apresenta características geográficas que exigem viatura com tração 4x4, especialmente para o patrulhamento em áreas rurais e de difícil acesso. A ausência de veículo apropriado tem comprometido o atendimento de ocorrências, a realização de ações preventivas e o deslocamento seguro das equipes policiais. Adicionalmente, a carência de carregadores e munições calibre .40 prejudica a pronta resposta a situações de risco, afetando diretamente a segurança da tropa e da população. A

reposição desses itens é fundamental para que os policiais estejam devidamente equipados para o exercício de suas funções constitucionais. Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 12.495/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja realizada a reforma das instalações do destacamento da PMMG no Município de Novorizonte, com o objetivo de garantir condições dignas de trabalho aos militares e assegurar maior eficiência no atendimento das demandas da comunidade.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A presente solicitação decorre de visita realizada por meio do Gabinete Itinerante deste parlamentar, ocasião em que foi constatada a situação precária das instalações da fração da Polícia Militar no município, que carece de condições mínimas de estrutura para o desempenho adequado das atividades operacionais e administrativas. O estado atual do imóvel compromete não apenas o ambiente de trabalho dos policiais militares lotados na unidade, mas também o atendimento à população local, dificultando o pleno funcionamento dos serviços de segurança pública. A reforma do destacamento é medida urgente e necessária para garantir condições dignas de trabalho aos militares, além de assegurar maior eficiência no atendimento das demandas da comunidade. Diante da gravidade da situação, é necessário que adotem as providências cabíveis para a imediata reforma da unidade policial, permitindo a continuidade dos trabalhos com mais segurança, funcionalidade e respeito ao serviço prestado. Conto com o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 12.496/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências com vistas ao deferimento de pedido do policial penal Marcelo Ferreira Crispim, Masp 1355860-6, atualmente lotado no Presídio de Governador Valadares – PRGV –, na 8ª Região Integrada de Segurança Pública – Risp –, para compor o Grupo Tático de Ações e Escolta – Getae – dessa unidade, salientando-se que o servidor tem curso superior em Gestão em Segurança Pública e Privada e pós-graduações em Inteligência Policial e Gestão no Sistema Prisional, exerce suas funções no PRGV há oito anos e não existe apontamento que desabone a sua carreira.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

REQUERIMENTO Nº 12.497/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja realizada a reforma das instalações do destacamento da

PMMG no Município de Fruta de Leite, para garantir condições mínimas de dignidade, segurança e funcionalidade à equipe policial e qualidade dos serviços prestados à população.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A presente solicitação fundamenta-se em constatações feitas durante visita por meio do Gabinete Itinerante deste parlamentar, quando foi verificado o estado precário da estrutura física da unidade da Polícia Militar no município, que não oferece condições adequadas de trabalho aos policiais militares nem um ambiente seguro e funcional para o atendimento da população. A situação atual compromete não apenas o bem-estar dos servidores públicos, mas também a eficiência das ações de segurança pública na região, uma vez que a estrutura deficitária impacta diretamente a operacionalidade da corporação e a imagem institucional diante da comunidade. A reforma do destacamento é, portanto, medida urgente e necessária para garantir condições mínimas de dignidade, segurança e funcionalidade à equipe policial, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 12.499/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus – pedido de providências para que seja destinada uma viatura para a unidade socioeducativa de Governador Valadares, com vistas à realização de escoltas de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Justifica-se o pedido em razão da total ausência de viatura adequada na unidade, situação que vem comprometendo gravemente o cumprimento das ordens judiciais e demais deslocamentos necessários de adolescentes internados. Em diversas ocasiões, a equipe técnica tem sido obrigada a utilizar veículos administrativos sem estrutura de segurança, o que representa risco tanto para os profissionais quanto para a população. A destinação da viatura garantirá maior segurança nas escoltas, melhorará a atuação institucional da unidade e assegurará o cumprimento das normas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase –, que determina, entre outras obrigações, a condução segura dos adolescentes em conflito com a lei. Diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 12.500/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus – pedido de providências para seja destinada uma viatura operacional em condições adequadas ao presídio de Jacinto, vinculado à 15ª Região Integrada de Segurança Pública – Risp –, visando garantir a segurança e a dignidade do trabalho desempenhado pelos policiais penais.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: De acordo com denúncias recebidas por este parlamentar, a viatura disponível no presídio encontra-se baixada por problemas mecânicos, e a unidade tem sido sistematicamente atendida com veículos repassados do presídio de Almenara já em condições precárias, o que compromete a efetividade do trabalho, especialmente nas escoltas e deslocamentos de custodiados, gerando riscos operacionais e desgaste do efetivo. Ainda segundo relatos, não há previsão para o retorno da única viatura em uso (modelo doblô), atualmente em conserto. A ausência de veículo próprio obriga os policiais penais a atuarem em condições de vulnerabilidade, comprometendo tanto a segurança dos servidores quanto a prestação do serviço à população de Jacinto e região. Diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 12.501/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Delegado Christiano Xavier aprovado na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para que construa uma unidade do Colégio Ordem e Progresso na região Norte de Belo Horizonte, preferencialmente em Venda Nova.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Prezados pares, o Colégio Ordem e Progresso, uma referência para dependentes e parentes de servidores da Polícia Civil de Minas Gerais, sempre se pautou por oferecer aos seus educandos uma educação escolar de qualidade, visando o seu desenvolvimento e seu preparo para o exercício consciente e crítico da cidadania. Considerando o aumento exponencial da demanda por novas vagas, e a necessidade de descentralização do atendimento educacional, necessário se faz a construção de uma nova unidade na Capital, notadamente em uma das regiões mais populosas da cidade, que é a região do bairro Venda Nova. Solicito a aprovação pelos nobres colegas.

REQUERIMENTO Nº 12.507/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja garantido aos servidores do magistério o direito a liberação para eventos de curta duração, nos moldes do inciso V do art. 2º do Decreto nº 48.176, de 2021 e do art. 8º da Resolução Seplag nº 43, de 2021.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 12.508/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Delegado Christiano Xavier aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a construção de uma unidade do Colégio Ordem e Progresso na região Norte de Belo Horizonte, preferencialmente em Venda Nova.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 12.515/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec – pedido de providências para que seja realizada avaliação técnica urgente do prédio da Escola de Formação e Desenvolvimento de Educadores, na Avenida Amazonas, nº 5.855, Bairro Gameleira, Belo Horizonte, para verificar se as atuais condições do referido prédio estão em conformidade com as exigências técnicas e de segurança.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 12.516/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – pedido de providências para que seja priorizada a votação do julgamento do mérito da Denúncia nº 1177598 e de eventuais recursos em tramitação nesse tribunal, que trata do concurso público regido pelo Edital nº 2/2024, do Município de Ibitaré, conforme encaminhamento da audiência pública realizada na 19ª Reunião Extraordinária da Comissão, em 26 de junho de 2025, em que se debateu a importância da adoção de medidas visando a continuidade do referido concurso público.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 12.517/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para a regularização imediata do fornecimento de alimentação para os servidores da SEE que atuam na E.E. de Ensino Fundamental e Médio, situada em Uberlândia, unidade prisional e socioeducativa, tendo em vista o direito à alimentação dos servidores da SEE e a vigência do acordo de cooperação técnica firmado entre SEE e Sejusp, em 17 de março de 2024, com vigência de 60 meses.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 12.519/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e das deputadas Lohanna e Ione Pinheiro e dos deputados Luizinho e Hely Tarquínio aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para que abra processo de negociação com os trabalhadores de educação do município, que se encontram em movimento de greve.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 12.520/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que sejam retirados todos os bens imóveis de propriedade da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – e da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, ou utilizados por essas instituições, do escopo do Projeto de Lei nº 3.733/2025, que autoriza o Poder Executivo a transferir para a União os bens imóveis de propriedade do Estado, de suas autarquias e fundações públicas, com o objetivo de viabilizar a adesão de Minas ao Programa de Pleno Pagamento de Dívida dos Estados – Propag.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 12.521/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Doorgal Andrada aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 1º/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para a instalação de uma Unidade de Atendimento Integrado – UAI – no Município de Araguari.

Sala das Reuniões, 1º de julho de 2025.

Arnaldo Silva (União), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

REQUERIMENTO Nº 12.522/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Doorgal Andrada aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 1º/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a instalação de uma unidade de atendimento integrado – UAI – no Município de Araguari.

Sala das Reuniões, 1º de julho de 2025.

Arnaldo Silva (União), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

REQUERIMENTO Nº 12.525/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo a requerimento da deputada Carol Caram aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para assegurar a regularidade e a qualidade do abastecimento de água no Município de Turmalina, restabelecendo-se o fornecimento dentro dos padrões adequados de potabilidade, nos termos das normas sanitárias vigentes.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Adriano Alvarenga (PP), presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

REQUERIMENTO Nº 12.527/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo a requerimento da deputada Carol Caram aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de providências para apurar irregularidades praticadas pela Copasa na prestação dos serviços de abastecimento de água no Município de Turmalina, especialmente quanto ao cumprimento dos requisitos relacionados à potabilidade e à regularidade do fornecimento, nos termos das normas sanitárias vigentes.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Adriano Alvarenga (PP), presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

REQUERIMENTO Nº 12.534/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para que seja garantido aos servidores públicos e aos profissionais contratados do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – o pagamento de ajuda de custo relativo ao Plano de Metas e Indicadores, inclusive durante o período de férias regulamentares.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 15ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 29/5/2025, que teve por finalidade debater a necessidade de valorização da carreira dos servidores públicos do meio ambiente no Estado.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 12.535/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para ampliar o corpo de profissionais com qualificação técnica adequada, de modo a garantir a proteção e a fiscalização do patrimônio espeleológico no Estado.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 15ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 29/5/2025, que teve por finalidade debater a necessidade de valorização da carreira dos servidores públicos do meio ambiente no Estado.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 12.536/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que aumentem o número de servidores lotados no Núcleo de Emergência Ambiental – NEA – e elaborem regulamentação que garanta aos servidores que estão lotados nesse órgão o pagamento das horas extras trabalhadas e de adicional de periculosidade e insalubridade.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 15ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 29/5/2025, que teve por finalidade debater a necessidade de valorização da carreira dos servidores públicos do meio ambiente no Estado.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 12.537/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que sejam garantidas a aquisição de uniformes, identificação e EPIs para os servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – e a securitização dos veículos conduzidos pelos servidores e contratados do Sisema durante o trabalho.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 15ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 29/5/2025, que teve por finalidade debater a necessidade de valorização da carreira dos servidores públicos do meio ambiente no Estado.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 12.541/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de providências para realização de estudos de contaminação e toxicidade nas águas da Represa Bortolan, no Município de Poços de Caldas.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 12.545/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que retire os terrenos da Epamig e do Instituto Cândido Tostes do projeto de lei que autoriza o Estado a alienar imóveis com vistas ao pagamento da dívida do Estado com a União.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 10ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/6/2025, que teve por finalidade debater as condições de trabalho dos trabalhadores e trabalhadoras da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 12.546/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – pedido de providências para que cumpra a Lei nº 24.838, de 2024, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio e do vencimento básico dos servidores públicos civis e militares da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, garantindo a seus trabalhadores e suas trabalhadoras o pagamento da ajuda de custo nos casos de licença-luto, licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, licença à adotante e licença-paternidade.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 10ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/6/2025, que teve por finalidade debater as condições de trabalho dos trabalhadores e trabalhadoras da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 12.547/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – pedido de providências para a adoção de medidas de valorização dos empregados dessa empresa, assegurando-lhes melhores condições de trabalho; recomposição salarial de 27%, de acordo com o INPC acumulado desde 2018, ano em que houve a última recomposição; e abertura de concurso, realizado pela última vez em 2005.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 10ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/6/2025, que teve por finalidade debater as condições de trabalho dos trabalhadores e trabalhadoras da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 12.548/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – pedido de providências para que receba, nas próximas semanas, representantes da Associação de Pesquisadores da Epamig – Aspe –, do Sindicato dos Trabalhadores Ativos e Aposentados em Empresas de Assessoramentos, Pesquisas, Perícias, Informações e Agentes Autônomos – Sintappi-MG – e da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social desta Casa, para discutir os encaminhamentos da 10ª Reunião Extraordinária da referida comissão, realizada em 26/6/2025.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 10ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/6/2025, que teve por finalidade debater as condições de trabalho dos trabalhadores e trabalhadoras da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 12.549/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais – Cege – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para a implementação de um plano de cargos, carreiras e salário, justo e motivador, para pesquisadores e professores da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 12.578/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento do deputado Leleco Pimentel aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à prefeita municipal de Manhuaçu pedido de informações sobre a implementação das ações previstas no termo de ajustamento de conduta celebrado em 2023 entre o Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, cujo objeto é a eliminação do lixo desse município, a organização da coleta reciclável, com a inclusão social dos catadores, e a destinação adequada dos resíduos e cujas etapas e cronograma físico-financeiro já se encontram vencidos.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 11ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 30/6/2025, que teve por finalidade debater as condições de trabalho dos catadores de materiais recicláveis, as condições dos aterros sanitários dos Municípios de Manhuaçu e Divino, os conflitos na aprovação de novas áreas para a ampliação desses aterros e os impactos sociais dessas ações nas políticas de moradia, abastecimento e saneamento ambiental nos Municípios de Manhuaçu e Divino.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 12.584/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 2/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para que sejam nomeados, em caráter de urgência, os candidatos aprovados no concurso público regulado pelo Edital Fhemig nº 1/2023, visando preencher todas as vagas disponibilizadas no certame.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 12.590/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que considerem a possibilidade de contratar moradores das ocupações da região do Izidora como agentes locais no processo de endereçamento e entrega das contas de água e energia elétrica, a fim de assegurar que as faturas cheguem corretamente aos seus respectivos usuários e valorizar o conhecimento que esses moradores têm do território, fundamental para a identificação precisa dos domicílios nas ocupações. Por oportuno, informa que esse requerimento teve origem em visita à Ocupação da Izidora realizada por essa comissão em 23/5/2025.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 12.591/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e à Prefeitura Municipal de Santa Luzia pedido de providências para que os itinerários das linhas de ônibus que atendem às ocupações da região da Izidora sejam revistos e internalizados, garantindo, assim, o direito à mobilidade urbana segura e acessível à população local. Informa, ainda, que esse requerimento é decorrente de visita realizada por essa comissão à Ocupação Izidora em 23/5/2025, que teve por finalidade averiguar o acesso aos direitos urbanos pela população da Ocupação Izidora.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 12.592/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH – pedido de providências para que seja remodelado e reforçado o transporte escolar e para serviços de saúde oferecido aos moradores das ocupações da região do Izidora. Informa, ainda, que esse requerimento é decorrente de visita realizada por essa comissão à Ocupação Izidora em 23/5/2025, que teve por finalidade averiguar o acesso aos direitos urbanos pela população da Ocupação Izidora.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 12.593/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Prefeituras Municipais de Belo Horizonte e Santa Luzia pedido de providências para que realizem o recapeamento dos trechos mais críticos das vias localizadas nas ocupações da região da Izidora. Informa, ainda, que esse requerimento é decorrente de visita realizada por essa comissão à Ocupação Izidora em 23/5/2025, que teve por finalidade averiguar o acesso aos direitos urbanos pela população da Ocupação Izidora.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), Presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 12.594/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para a ampliação da presença de engenheiros de fiscalização de obras nas ocupações da região da Izidora, garantindo o acompanhamento contínuo da implantação da rede de água e esgoto no território. Informa, ainda, que esse requerimento é decorrente de visita realizada por essa comissão à Ocupação Izidora em 23/5/2025, que teve por finalidade averiguar o acesso aos direitos urbanos pela população da Ocupação Izidora.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 12.595/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e à Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel – pedido de providências para que, sempre que possível, priorizem a contratação de moradores das ocupações da região da Izidora para atuar nas obras estruturais em andamento nessas áreas. Informa, ainda, que esse requerimento é decorrente de visita realizada por essa comissão à Ocupação Izidora em 23/5/2025, que teve por finalidade averiguar o acesso aos direitos urbanos pela população da Ocupação Izidora.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 12.596/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte – CMBH – pedido de informações sobre os Projetos de Lei Municipais nºs 14, 148, 155, 173, 174 e 227/2025, especificando-se quais são os fundamentos técnicos, jurídicos e de política pública que embasam cada um dos projetos mencionados; em quais comissões da CMBH os projetos tramitaram ou tramitarão e quais pareceres foram ou serão emitidos; se há previsão de realização de audiências públicas com participação das pessoas em situação de rua, movimentos sociais e órgãos gestores; se houve escuta prévia de conselhos, comitês de políticas públicas e movimentos sociais; e quais medidas a CMBH tem adotado para assegurar a compatibilidade dessas proposições com os marcos do Plano Municipal para a População em Situação de Rua – Ciamp-Rua – e com as determinações da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF – nº 976.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, comprometida com a promoção da dignidade humana, dos direitos fundamentais e da justiça social, vem, por meio deste, solicitar esclarecimentos formais à Câmara Municipal de Belo Horizonte sobre proposições legislativas em tramitação que afetam diretamente a vida e os direitos da população em situação de rua. Os seguintes projetos, apresentados por diferentes parlamentares, têm gerado profunda preocupação entre organizações da sociedade civil, movimentos sociais, órgãos de defesa de direitos humanos e atores do sistema de justiça: PL 148/2025 – Institui o “Endereço Social” para pessoas em situação de rua (Autores: Pablo, Sargento Jalyson, Uner e Vile); PL 155/2025 – Estabelece multa para pessoas flagradas portando ou consumindo drogas ilícitas (Autor: Sargento Jalyson); PL 227/2025 – Cria o programa “De volta para minha terra” (Autor: Vile); PL 14/2025 – Autoriza o monitoramento da população em situação de rua por reconhecimento facial (Autor: Vile); PL 173/2025 – Dispõe sobre a desobstrução de vias públicas (Autor: Braulio); PL 174/2025 – Trata da internação involuntária (Autor: Braulio). O conjunto dessas proposições evidencia uma tendência preocupante de medidas punitivas direcionadas à população em situação de rua, por meio de práticas de penalização, remoção compulsória e medicalização forçada da pobreza, em dissonância com os marcos normativos nacionais e

internacionais de direitos humanos. Destacamos que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF 976, reconheceu a existência de um estado de coisas inconstitucional diante das violações sistemáticas de direitos da população em situação de rua no Brasil, determinando aos entes federativos a implementação de políticas públicas integradas, intersetoriais e participativas como única forma legítima de enfrentamento das situações de vulnerabilidade extrema. Nesse sentido, reforçamos que medidas que reforçam a criminalização da pobreza, a segregação institucional e a retirada compulsória de pessoas e de pertences dos espaços públicos caminham na contramão das diretrizes estabelecidas pelo STF, da Política Nacional para a População em Situação de Rua e dos compromissos assumidos pelo Estado brasileiro em convenções internacionais de direitos humanos. Vale ressaltar que, nos últimos anos, a população em situação de rua em Belo Horizonte tem crescido de forma alarmante, impulsionada pela crise econômica e social, agravada pela fragilidade e ausência de políticas públicas de moradia, trabalho, emprego, renda e proteção social. Tal cenário tem empurrado milhares de pessoas para as ruas da capital mineira, expondo uma situação de vulnerabilidade extrema. É urgente que o município implemente medidas concretas, como: ampliação de sanitários públicos, guarda-volumes, lavanderias; programas de geração de trabalho e renda; políticas de moradia na modalidade “Moradia Primeiro”; ampliação e qualificação do acolhimento institucional, com atenção especial a famílias, gestantes e puérperas; ampliação do serviço de Consultório na Rua; acolhimento de egressos do sistema prisional, entre outras ações já reconhecidas na Política Municipal Intersetorial de Atendimento à População em Situação de Rua, que até o momento não vêm sendo plenamente executadas. Diante deste quadro, a adoção de projetos que penalizam, criminalizam ou restringem direitos da população em situação de rua, sem o devido diálogo e participação social, representa um retrocesso e uma afronta aos princípios constitucionais da dignidade humana, da função social da cidade e da política pública baseada em direitos. Além disso, é fundamental destacar que propostas que buscam soluções simplificadas para realidades complexas, como o uso prejudicial de álcool e outras drogas entre pessoas em situação de rua, desconsidaram os determinantes sociais, econômicos, institucionais e afetivos que atravessam essa vivência. Ao centralizar a resposta exclusivamente na substância psicoativa, sem propor ações estruturantes de cuidado e garantia de direitos, essas medidas revelam um caráter conservador e punitivista, enfraquecendo a lógica intersetorial de promoção da saúde, moradia e assistência social. Tais abordagens vão na contramão de normativas como a ADPF 976 do STF, a Resolução nº 040/2020 do Conselho Nacional de Direitos Humanos e o Plano Nacional Ruas Visíveis, que apontam a centralidade da articulação de políticas públicas para a superação da situação de rua, e não sua medicalização compulsória ou segregação institucional. A legislação brasileira, Lei nº 10.216/2001, Lei nº 11.802/1995 e Lei nº 12.684/1997, estabelece o cuidado em liberdade como princípio fundamental da política de saúde mental, prevendo a internação apenas como último recurso, após o esgotamento de todas as alternativas terapêuticas no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS –, sempre mediante avaliação da rede pública de saúde. Modelos de atenção que desconsidaram os fatores biopsicossociais e reduzem o cuidado a uma lógica biologicista, entregando o corpo dessas pessoas à decisão médica compulsória, ferem a autonomia, os direitos e a dignidade das pessoas em situação de rua. É necessário, ao contrário, adotar estratégias consistentes, intersetoriais e técnicas, o que inclui o fortalecimento dos Caps, do Consultório na Rua, das Unidades Básicas de Saúde, das Unidades de Acolhimento Institucional, Centros POPs aliados à ampliação de moradia social e acesso à renda. Dessa forma, reafirmamos nosso compromisso com o direito à cidade, à saúde em liberdade, ao cuidado individualizado e à construção de políticas públicas que reconheçam a complexidade da vida nas ruas, promovendo reparação, dignidade e cidadania.

REQUERIMENTO Nº 12.600/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à concessionária Metrô BH pedido de providências para que inclua as 16 famílias cadastradas e não incluídas no acordo ajustado no

Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica – Compor – do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG –, pois elas possuem provas de que estavam na área antes do ano de 2023, tendo direito à indenização.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 12.611/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/7/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ – pedido de providências para que analise denúncia apresentada pelo Sr. Luís Gerardo Rotunno Grimaut à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG – envolvendo fatos relacionados à Ação Demolatória nº 642.01.2007.001034-8/000000-000.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: O Sr. Luís Gerardo Rotunno Grimaut apresentou denúncia à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – DHU-ALMG – apontando suposta violação de direitos oriundas da execução de decisão judicial proferida nos autos 642.01.2007.001034-8/000000-000, com trâmite na comarca de São Paulo. Dentre outros fatos o denunciante apresenta que teria ocorrido fraude na distribuição judicial da Ação Demolatória que teria possibilitado a posterior violação de Direitos Humanos conforme documento anexo.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 14/7/2025, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Irene Midori Kaihatu, padrão VL-22, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Paulo;

nomeando José Geraldo Torres, padrão VL-40, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Vítório Júnior;

nomeando Mônica Vallone Espósito Marchi, padrão VL-24, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

nomeando Rafael Costa Norte, padrão VL-21, 6 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência.

CRENCIAMENTO Nº 2/2024

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que, nos termos do art. 16, I, da Deliberação da Mesa nº 2.834, de 2024, foi deferido o pedido da Clínica GGQ Soluções em Odontologia Ltda. para o credenciamento em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de assistência odontológica.

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 12/2025

Primeira convenente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segunda convenente: Brasil Educação S.A.
Objeto: cooperação na realização de estágios, com vistas a propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem de estudantes de nível superior. Vigência: cinco anos contados a partir da data de assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 77/2025

Número no Siad: 9348783-3

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação dos Surdos de Minas Gerais.
Objeto: prestação de serviços de tradução e interpretação da língua brasileira de sinais – Libras – para a língua portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da contratante ou por ela promovidos, no Município de Belo Horizonte, com cessão de uso de imagem. Objeto do aditamento: terceira prorrogação, com reajuste de preços. Vigência: 12 meses, de 24 de novembro de 2025 a 23 de novembro de 2026, inclusive, ou até o início da vigência do contrato que advirá do novo procedimento licitatório em curso, o que ocorrer primeiro. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90 (10.1).

**ERRATAS****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.369/2025****Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 10/7/2025, na pág. 54, nas assinaturas, onde se lê:

“Adriano Alvarenga, presidente – Charles Santos, relator – Carol Caram.”, leia-se:

“Adriano Alvarenga, presidente e relator – Charles Santos – Carol Caram.”.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 12.678/2025**Mesa da Assembleia**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 12/7/2025, na pág. 65, na assinatura, onde se lê:

“Tadeu Leite, presidente – , relator.”, leia-se:

“Tadeu Leite, presidente e relator.”.